



Subsecretaria de Análise
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 92

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 23/74, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica. (Redação final)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/74 (nº 150-B, de 1974, na Câmara), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974. (Redação final)

— Projeto de Lei do Senado nº 1/74, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e 5.925, de 1º de outubro de 1973), e dá outras providências. (Redação final)

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LUÍZ CAVALCANTE — Medidas governamentais de apoio e incentivo à poupança popular para o setor privado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inclusão de obras rodoviárias de interesse ao Estado de Sergipe no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

SENADOR GUIDO MONDIN — Comemoração que integrará o transcurso do "Centenário da Colonização Italiana no Rio Grande do Sul" no próximo ano.

SENADOR RENATO FRANCO — Necessidade de manter-se a estrutura do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários — SASSE e seu funcionamento como órgão previdenciário.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 8/74, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum** regimental.

Redação final do Projeto de Resolução nº 22/74, que suspende a alínea c do nº 44 da Tabela A do art. 37 da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declara inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973. **Aprovada**, à promulgação.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 115ª Sessão, realizada em 7-8-74.

— Ata da 120ª Sessão, realizada em 12-8-74.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 128ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 372, DE 1974

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1974.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 372, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo legal que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de setembro de 1973, nos autos da Representação nº 887, do Estado do Mato Grosso, a execução da letra "F" do art. 2º da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 1971, com a redação dada pela Lei nº 3.194, de 22 de junho de 1972, daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 373, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1974 (nº 150-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1974 (nº 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **José Lindoso** — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 373, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1974 (nº 150-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1974

Aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 374, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1974, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e 5.925, de 1º de outubro de 1973), e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **José Lindoso** — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1974, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e 5.925, de 1º de outubro de 1973), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis nºs. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 5.925, de 1º de outubro de 1973), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi a 15 de junho próximo passado que suscitei, desta tribuna, o problema da concorrência, muito desvantajosa para o setor privado, entre os papéis por este lançados no mercado de capitais e os papéis lançados pelo Governo. Assim é que, enquanto de um lado o Conselho Monetário Nacional fixava inflexíveis taxas de rendimento das letras de câmbio e dos depósitos a prazo fixo, por outro lado, as letras do Tesouro Nacional e, muito especialmente, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro, constituíam atrativo insuperável, vez que possibilitavam muito maior rendimento, constituído pela correção monetária mais os juros.

Para exemplificar, basta dizer que, nestes últimos meses, andou sempre acima de 4% o rendimento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, enquanto o das letras de câmbio ia mal e mal a 2% ao mês.

Quando suscitei este problema, o eminente Senador Virgílio Távora, nosso Líder, deu a sua palavra de que o problema já estava nas cogitações do Governo, e que dentro de pouco tempo haveria uma solução.

Resseñtia-se, pois, o setor privado de meios para investimentos e financiamentos. O contraste aumentou ainda mais depois que o Governo ampliou o seu poder de investimento pela centralização de recursos do PIS e do PASEP no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para acionar três programas recém-criados: O IBRASA, o EMBRAMEC e o FIBASE.

De um lado, fartura para os financiamentos dos projetos governamentais; do outro lado, uma grita generalizada pela carência de financiamentos, quer para o comércio, quer para a indústria e, muito especialmente, para a agropecuária.

Já tive oportunidade de, nesta tribuna, focalizar a carência de financiamentos para o algodão, para o arroz e para a soja, o que estava acarretando protestos generalizados, principalmente no Sul do País.

Mas, felizmente, Sr. Presidente, cumpriram-se as medidas anunciadas pelo Líder Virgílio Távora. O Governo, primeiramente, pelo Decreto-lei nº 1.338, concedeu estímulos para a compra de títulos privados de renda prefixada, e permitiu a elevação de suas taxas de rendimento, bem como a dos depósitos a prazo fixo. Mais recentemente, a 14 de agosto, houve uma portaria do Sr. Ministro da Fazenda suspendendo a venda das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a fim de forçar a compra de títulos privados. A alocação destas Obrigações ficou restrita aos bancos, como alternativa de depósitos compulsórios. Quanto às letras do Tesouro Nacional, elas continuam disponíveis a todos, mas, na verdade, não constituem atrativo excepcional, vez que se seu rendimento é maior do que o das letras de câmbio, têm estas a vantagem de, em qualquer tempo, poderem ser transformadas em dinheiro nos momentos de abertura do investidor, como acontece, vez por outra, com o orador que lhes fala. (Risos.)

O elenco de medidas tomadas pelo Governo vai acarretar maior alfluxo da poupança interna para o setor privado e, portanto, aliviar a pressão de crédito sobre os Bancos oficiais. Vale dizer, vai concorrer para a contenção dos meios de pagamentos e, portanto, para amenizar o recrudescimento da inflação. Esse recrudescimento não é causa, mas efeito, efeito da ascensão do déficit de conta-corrente. A propósito, lembro a palavra autorizada do próprio Sr. Ministro da Fazenda, que, no Senado, a 26 de junho, declarou:

“As medidas naturais de que um país dispõe para reduzir o seu déficit em conta-corrente são três: primeira, as desvalorizações cambiais; segunda, o aumento do protecionismo; e terceira, a contenção da demanda interna pela austeridade monetária e fiscal.”

É justamente essa austeridade monetária que fez com que o Governo limitasse, para este ano, em 35% a expansão dos meios de pagamento. Lembremo-nos de que, no ano passado, os meios de pagamento tiveram um incremento de 46,8%, precisamente, segundo o Ministro Mário Simonsen, fato que, sem dúvida, muito concorreu

para o recrudescimento da inflação. Para exemplificar a benéfica influência da poupança interna na contenção dos meios de pagamento e, portanto, na inflação, recorramos ao **Boletim do Banco Central**, de junho último. O **Boletim**, na página 16, estampa quadro da evolução dos meios de pagamento do ano de 1966 a 1973. Sabemos que os meios de pagamento têm duas componentes: o papel moeda em poder do público e a moeda escritural, sendo esta constituída pelos depósitos à vista, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de sociedades de economia mista, de autarquias, de prefeituras municipais e Governos estaduais, em bancos oficiais e privados. Pois bem, em números redondos foi a seguinte a evolução dos meios de pagamento: 9 bilhões em 66, 14 bilhões em 67, 20 bilhões em 68, 26 bilhões em 69, 33 bilhões em 70, 44 bilhões em 71, 61 bilhões em 72 e 90 bilhões em 73. Tive o cuidado, Sr. Presidente, de fazer um rápido cálculo e ver o incremento de um ano para o outro. Então, percentualmente, os incrementos foram estes: de 1966 para 1967, os meios de pagamento aumentaram de 46%, tanto quanto no último ano de 1973; de 1967 para 1968 — 39%; de 1968 para 1969 — 32%; de 1969 para 1970 — 25%; de 1970 para 1971 — 32%; de 1971 para 1972 — 38%; de 1972 para 1973 — 47%.

Ora, Sr. Presidente, então vemos que as evoluções menores foram justamente as relativas aos anos: de 1968 para 1969, — 32%; de 1969 para 1970, — 25%; de 1970 para 1971, 32%. Por que isto? Porque foi justamente durante estes 3 anos que ocorreu o período áureo do mercado de capitais. Todo mundo queria investir em fundos de investimento e comprar letras de câmbio. Até bens imóveis, transformados em dinheiro, iam para o mercado de capitais. Se houve, depois, a frustração dos investidores e conseqüente descrédito no mercado de capitais, tal não invalida a prova de que a poupança popular muito pode contribuir para restringir a expansão dos meios de pagamento e, assim, da inflação. De 1969 para 1970, repito, os meios de pagamentos evoluíram apenas 25%, o índice mais baixo, talvez, destes últimos vinte anos. E tudo naturalmente, sem medidas coercitivas. Exemplo também muito eloqüente da influência da poupança interna na economia de um país, dá-nos o Japão. Em 62 ou 63, quando eu fazia às vezes de Governador lá das Alagoas, fui a São Paulo e, na Federação das Indústrias, travei conhecimento com um potiguar, o Sr. Humberto Dantas, que tinha feito recente viagem ao Japão, e que traduzira suas impressões no país do sol nascente em livro de atraente leitura. Dizia Humberto Dantas que, visitando uma pequena cidade do interior do Japão, cidade com cerca de 100.000 habitantes, vira, à tarde, muitos grupos de pessoas nas praças, nas portas de cafés, em calçadas, todos reunidos em torno de um rádio. Como bom brasileiro, pensou ele que se tratasse de irradiação de futebol, à maneira do Brasil. Mas perguntando ao intérprete, ficou sabendo que aqueles grupos simplesmente ouviam o pregão da Bolsa de Valores, porque, no Japão, quem tem qualquer economia emprega-a em títulos e ações. É por isso que aquela nação — que com todas as suas ilhas cabe 23 vezes no mapa do Brasil, uma nação de 110 milhões de habitantes, uma nação que importa 98% do petróleo que consome, que importa 90% do minério de ferro que funde, que importa 85% de carvão e 75% dos metais de que precisa — é, sem dúvida, por esse motivo que aquela pequena nação apresenta o terceiro produto nacional bruto do mundo; é por isso que aquela pequena nação exporta mais de 30 bilhões de dólares por ano; é por isso que aquela pequena nação fabrica mais de 6,5 milhões de automóveis por ano; é por isso que aquela pequena nação tem fôlego ainda para investir seu dinheiro em várias partes do mundo, inclusive no nosso Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendi mostrar, aliás muito desnecessariamente, que a poupança interna é instrumento da maior eficácia, e mesmo indispensável para a higidez das finanças nacionais, pelo que preservar a confiança popular no mercado de capitais deve ser constante preocupação do nosso Governo.

Assim, felizmente, o entenderam o Presidente Geisel e o Ministro Mário Simonsen. A eles, os meus desvaliosos louvores. (Muito bem! Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tanto os Anais da Câmara dos Deputados como os desta Casa abrigam reiterados pronunciamentos nos quais abordei problemas relacionados com Paulo Afonso e, sempre, focalizando a importância da Hidrelétrica ali construída, e em contínua expansão, para todo o Nordeste. Consciente da imensa significação do empreendimento para a região nordestina e todo o Brasil, sempre acompanhei de perto o surgimento e crescimento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a cujas administrações não tenho poupado elogios e exaltações, por merecê-las.

Mas, apesar de se ter tornado um grande pólo de desenvolvimento, Paulo Afonso — cujo núcleo urbano, com mais de 70 mil habitantes, apresenta o mais elevado índice de crescimento demográfico da região — não é, até hoje, ligada por rodovia asfaltada a qualquer das capitais do Nordeste. Este um dos assuntos por mim abordados desta tribuna, em discurso que proferi a 15 de maio de 1972, publicado no Diário do Congresso Nacional do dia seguinte. E, naquela ocasião, reiterava ponto de vista por mim expresso a 11 de maio do ano anterior, renovando apelos ao Ministro dos Transportes e ao eminente Presidente Garrastazu Médici.

Quando no governo sergipano me empenhei ao máximo no sentido de ser asfaltada a rodovia que ligaria Paulo Afonso a Aracaju, a capital mais próxima daquele grande pólo de desenvolvimento da região nordestina. Não poupei esforços nesse sentido, mas, infelizmente, não foi possível ao Governo Federal iniciar a obra que considerei prioritária, no meu governo.

Seja-me permitido lembrar mais algumas observações feitas por mim, reiteradamente, desta tribuna. A precária estrada que liga Paulo Afonso a Aracaju tem um tráfego de mais de 800 veículos por dia, que transportam produtos agrícolas e hortigranjeiros da região, enfática demonstração das suas potencialidades. É também uma zona de pecuária. Fácil, agora, será compreender o regozijo com que me inteirei, no último dia 4, de notícias de que o II Plano Nacional de Desenvolvimento, que brevemente estaremos examinando para posterior aprovação, incluiu, como obras prioritárias, a pavimentação da BR-235, que liga Aracaju a Jeremoabo, de onde parte a BR-110, ligando aquela cidade baiana a Paulo Afonso. São, ao todo, 250 quilômetros, dos quais apenas 116 quilômetros em território sergipano. O asfaltamento até a entrada do Município de Ribeirópolis, em Sergipe, já está sendo realizado, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, por delegação do DNER, e daí até os limites com a Bahia estão sendo feitos os estudos necessários para o prosseguimento das obras. A pavimentação dessa rodovia, a 2^a mais importante com que conta o Estado, depois da BR-101, é de indiscutível alcance econômico, político e social para Sergipe e todo o Nordeste. Daí o aplauso à feliz inclusão de sua pavimentação no II Plano Nacional de Desenvolvimento, com merecida prioridade. Esta uma notícia que me trouxe enorme satisfação, mas que, é necessário salientar, vem corresponder a velha reivindicação do meu Estado e terá vasta repercussão para todo o Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, minha satisfação não se limitou a essa auspiciosa notícia. Também foi incluída, como obra prioritária no II Plano Nacional de Desenvolvimento, o acesso, através da BR-235, ao Porto de Aracaju, uma das mais antigas e justas reivindicações do povo sergipano. Pela execução dessa obra, envidei esforços quando à frente do Governo sergipano, entregando memorial nesse sentido ao então Ministro Mário Andreazza.

Devo dizer, nesta oportunidade, que, em audiência que tive com o eminente Presidente Ernesto Geisel, antes de sua eleição, no dia 17 de dezembro do ano passado, considerei do meu dever apre-

sentar a Sua Excelência documento em que apontava o asfaltamento de Aracaju a Paulo Afonso como, a meu ver, uma das obras de maior importância para o meu Estado e o País. Não poderia, assim, silenciar minha satisfação ao ver que, brevemente, se tornará realidade obra pela qual vinha lutando há tantos anos: a ligação de Aracaju a Paulo Afonso, que a notável expansão da Petrobrás em Sergipe e Estados vizinhos mais torna relevante, dando-lhe caráter de prioridade nacional, agora reconhecido no II Plano de Desenvolvimento Nacional.

Sr. Presidente, aplaudindo essas duas decisões do atual Governo, felicito o ilustre Ministro Dirceu Nogueira, bem como o Diretor do DNER, Coronel Stanley Fortes Batista, pelo acerto e descortino com que foram incluídas essas duas obras rodoviárias entre aquelas que terão absoluta prioridade no atual Governo. E dou vasão ao contentamento pessoal, por ver aproximar-se o dia em que estarão realizadas duas obras que sempre considerei de profunda significação para o Estado que represento nesta Casa.

Finalmente, Sr. Presidente, devo salientar o empenho com que o Governador Paulo Barreto de Menezes tem reivindicado a construção dessas rodovias, tendo iniciado no seu governo uma delas, cujo asfaltamento, entre a BR-101 — Itabaiana — entroncamento de Ribeirópolis, deverá ficar concluído até dezembro do corrente ano. Como é necessário que enfatize, mais uma vez, o acerto com que temos confiado nos governos da Revolução, os quais, paulatinamente, vão concretizando todas nossas aspirações, todas nossas reivindicações, no seu permanente esforço de solucionar, o mais depressa possível, os inúmeros problemas do País. Verifica o povo sergipano que pode confiar plenamente no governo do preclaro Presidente Ernesto Geisel, que prosseguirá e aperfeiçoará a obra de seus antecessores, na manutenção da continuidade revolucionária que vai construindo o grande país com que sonharam nossos antepassados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por várias vezes tenho comentado desta tribuna a evolução das comemorações que integram o programa do Biênio da Colonização no Rio Grande do Sul, instituído pelo Governo do Estado. Hoje quero trazer ao conhecimento da Casa uma notícia a que empresto a mais alta importância.

Ela se prende a um fato que, para mim, será a síntese do que se vem realizando, pelo que expressa em evocação, história, cultura e espiritualidade.

O ano de 1974 assinala o Sesquicentenário da Colonização Alemã e, no ano próximo, transcorrerá o Centenário da chegada dos primeiros colonos italianos na terra gaúcha. A informação que trago é que a Comissão Executiva do Centenário da Colonização Italiana teve a feliz iniciativa de dirigir-se ao Senhor Núncio Apostólico, solicitando a doação de uma réplica da famosa obra escultórica de Miguel Ângelo — a "Pietà" que se encontra na Basílica de São Pedro, para ser colocada na Matriz de São Pelegrino, em Caxias do Sul. A dádiva integrará as solenidades do próximo ano.

A sugestão partiu do jornalista Osvaldo Goidanich e tem em outro jornalista, o Vereador Mário Gardelin, um dos mais entusiasmados propulsores da idéia, que merece os mais calorosos aplausos. Estes aplausos se fazem maiores quando sabemos que a iniciativa encontrou de parte do Senhor Núncio Apostólico a mais viva receptividade, tanto que logo encaminhou a solicitação às autoridades do Vaticano.

Não temos a menor dúvida de que o anseio, em tão propícia hora surgido, se concretizará, pois o Vaticano estará prestando a mais delicada homenagem aos colonizadores peninsulares e,

ademais, constituirá uma recordação permanente do Centenário e da sensibilidade generosa do Pontífice Paulo VI.

Mas quero acrescentar ligeiras considerações a propósito de tão auspicioso acontecimento. Não farei história, mencionando apenas que o Rio Grande do Sul, tendo embora uma formação caracterizadamente portuguesa, não poderia jamais ser entendido sem as influências que recebeu de tantas raças, com as imigrações que ao longo do tempo ocorreram. Nelas destacamos os grupos alemão e italiano, com apreciável contribuição francamente incorporada à cultura rio-grandense.

Atenho-me Sr. Presidente aos italianos. A doação da "Pietà" virá de Roma, virá do Papa, e tudo empresta um sentido profundo ao fato que nos leva a um recuo de cem anos nos acontecimentos. É preciso lembrar o sentimento religioso daquela gente que, através de vicissitudes sem conta, foi destinada às serranias do nordeste gaúcho pelo Governo Provincial. Carregando nos seus sumários pertences o peso amargo de uma nostalgia que se manifestara desde os cargueiros que os trouxeram da velha Pátria, os emigrantes buscavam na fé o conforto espiritual que os encorajava a enfrentar aqueles primeiros tempos de incógnitas, no mistério de um ambiente em tudo terrivelmente estranho.

Na primeira clareira aberta em meio à mata espessa, pau-a-pique, cobertura de sapé, uma capelinha rústica levantou-se. No silêncio esmagador das noites longas da invernia, as ladainhas, *le tantie* como diziam os vênets no seu dialeto, soavam como súplicas, perdendo-se na solidão, mas subindo a Deus — porque eles triunfaram. A religião era o profundo alento dos imigrantes e o sacerdote é uma presença que, desde os primeiros momentos, se destaca e se sublima na história da colonização italiana no Rio Grande do Sul, proporcionando ao historiador inumeráveis episódios de intensa emoção e elementos de opulento conteúdo humano.

Cem anos passaram-se. A soma de sacrifícios, tenacidade fé e o amor que emergia da terra nova como os próprios frutos das primeiras sementeiras, resultou no empolgante desenvolvimento dos nossos dias naquela região. E esses cem anos transcorridos não esmaeceram a força atávica que prossegue nas gerações de hoje.

Voltemos, porém, à doação esperada. Os que tiveram a ventura de conhecer de perto, no Vaticano, a maravilhosa obra de Miguel Ângelo, podem avaliar o que significa possuímos aqui uma reprodução direta desse conjunto escultórico, que a custo se admite ser de procedência humana, nas circunstâncias que envolvem a oferta.

Quando o Cardeal francês Groslye de São Dionísio encomendou ao genial florentino uma escultura em mármore, queria que ela fosse a mais bela de Roma, para colocá-la na Capela dos Reis da França, em São Pedro. Foi Miguel Ângelo quem pensou no tema: a *Piedade*. Ele já havia esculpido a Madona e o Menino e sonhava há muito executar a Madona e o Filho morto, a mesma mãe e o mesmo filho, o princípio e o fim, a complementação, portanto, em síntese, do drama eterno.

Conhecer o desenrolar da execução dessa obra, cuja matéria prima as jazidas de Carrara guardavam em nobre bloco como que à espera da sublime transformação, — é participar de dois anos intensos da vida de um dos maiores gênios da arte universal e penetrar a alma dos que Deus dotou de centelha criadora. E ele mal concluirá uma escultura paga na figura de Baco e é maravilhoso pensar na transição a que se entregou para a espiritualidade em que precisava envolver-se, a fim de alcançar o máximo de perfeição num trabalho pleno de sacralidade.

Pois é uma réplica desse monumento saído de um cinzel semidivino que virá para a Pérola das Colônias. Figurará ele numa Igreja cuja torre se alteia majestosa e quem sabe se ali outrora não existira uma das capelinhas de sapé, de onde as preces cantantes encontravam eco no gemido noturno das aves, pondo indagações no bugre arredio?

Posso antever a que requintes entregar-se-ão os promotores das festividades do Centenário no ano próximo, posso prever cada ato,

cada cerimônia, se conheço a força imaginativa da gente daquela região, mas não sei o que poderá ultrapassar em sentido a presença da "Pietà", do grande gênio italiano.

Evocarão, sei, os primeiros dias, os soluços sufocados, os sacrifícios enfrentados, a decisão de vencer, o milagre do trabalho na apoteose das searas e no triunfo industrial, mas a espiritualidade que alimentou os pioneiros nos tempos vencidos, esta estará configurada na dádiva que vai chegar, porque ela é arte, é fé; isto é tudo para a sublimação de tudo. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. **(Pausa.)**

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO (Pará) — **(Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A descentralização, imperativo do desenvolvimento, se fez presente com a deslocação de missões específicas para o novo Ministério de Previdência e Assistência Social.

Outros Ministérios, em futuro não distante, por contingência do progresso, se desdobrarão para melhor atendimento de problemas atuantes da tecnologia dominante.

Getúlio Vargas, o criador das leis trabalhistas, em sua última vinda ao Supremo Poder da República, reconhecia a imperiosa necessidade de reformulação dessas leis, mas a sua inesperada e lamentada morte o impediu de realizar esse seu manifestado desejo.

Não avanço em discordar da junção de múltiplos e multiformes institutos, entretanto, o nivelamento por baixo, com a absorção do Instituto dos Bancários, senão modelar, mas bem satisfatório, gerou desserviço. O tempo, as conseqüências e as dificuldades crescentes darão a resposta devida, no momento próprio.

A Revolução de 64 inovou costumes e os homens passaram a ser escolhidos para os cargos e daí o Presidente da República, General Ernesto Geisel, dentro das diretrizes gerais, administrativas e políticas do seu Governo, consagradas nesta sua afirmativa:

"O homem brasileiro, sem distinção de classe, de raça ou de religião, onde viva ou trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional."

Escolheu Sua Excelência para organizar, estruturar e executar esse novo Ministério quem já se revelara excelente Ministro em Governo Revolucionário anterior, brasileiro de *currículum vitae* positivo, afirmando que seu passado será sempre o fiador de sua atuação no presente. E o Ministro Nascimento Silva, como exemplar pecuarista, tem conhecimento dos conflitos de sofrimentos reclamando soluções imediatas, porque sem sentir as angústias e necessidades de seus semelhantes, sem participar das causas gerando descontentamentos, jamais pesquisará com acerto para decisões humanas.

O amestrado Professor Nascimento Silva tem profunda visão da missão árdua, porém patriótica que lhe confiaram, dentro do panorama de um país em franca ascensão no setor do respeito e da assistência à pessoa humana e nessa sua caminhada de simplificação de processos, de extensão de benefícios, de ampliação abrangendo a maioria das classes sociais, encontrará um forte exemplo a orientá-lo: é o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas.

Essa instituição jamais pesou nos cofres públicos. O eminente homem público, Dr. Helvécio Xavier Lopes, ex-presidente do IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, ex-diretor do Fundo Monetário Internacional e Consultor Técnico aposentado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, definiu a ação do SASSE:

"Em poucos anos, o SASSE firmou-se como paradigma, atendendo com presteza os seus segurados, fornecendo-lhes e aos seus dependentes imediata e ampla assistência médica e hospitalar, precisamente o calcanhar de Aquiles de suas congêneres."

Esse serviço, idealizado e concretizado por Antônio Pompéia, então Consultor Jurídico da Caixa Econômica de São Paulo, em cujo sangue há a vibração, a pertinência e a fé dos bandeirantes, eliminou o empreguismo, por operar o SASSE com servidores requisitados das próprias Caixas Econômicas, com um limite de 1% de sua receita para despesas administrativas.

Pompéia cercou-se dos diretores das Caixas Econômicas, do emérito jurista Dr. Assis Ribeiro, exemplo de dedicação, do desinteresse e de brilhante cultura a serviço da causa pública, dos renomados juristas Carlos Alberto Dunshee de Abranches, Mário Ramos e do respeitável General João Simplicio, além doutros técnicos atuários.

Ao insigne, então Deputado, no presente o prestigioso Líder gaúcho, Senador Tarso Dutra, valoroso ex-Ministro da Educação e Cultura, deve-se a apresentação da Lei nº 3.149, de 21-5-57, criando o SASSE, regulamentada pelo Decreto nº 43.913, de 13 de junho do mesmo ano.

Há 17 anos, sem qualquer auxílio dos cofres da Nação, progrediu, moderniza, atualizando seus benefícios e seus beneficiários, perto de 50.000, o bendizem. Unidos e satisfeitos vivem seus associados, recebendo, sem filias, sem mais entraves burocráticos, seus excelentes serviços, incomparável nos atendimentos em seus ambulatórios de análises, nos hospitais de livre escolha, notadamente no socorro médico urgente de assistência domiciliar, além das aposentadorias, retribuindo aos que ajudaram a elevar o Brasil.

Quando de sua incorporação ao Ministério do Trabalho, ouviu-se a manifestação imparcial do então Ministro do Trabalho, no presente o nobre e vibrante Senador Jarbas Passarinho, afirmando que o SASSE cumpria a contento a sua finalidade, opondo-se a qualquer modificação na sua estrutura e no seu funcionamento como órgão previdenciário e muito menos concordaria com sua absorção por outro órgão previdenciário, por entender que nada autorizava ou inspirava ao Governo a proceder tal reformulação.

Logo a seguir, seu substituto na Pasta do Trabalho, o provento mestre, o honrado Ministro Júlio Barata condena essa junção:

“Não iria nivelar por baixo a Previdência Social, principalmente porque o SASSE tinha resolvido uma das questões mais cruciais da seguridade social, que é a Assistência Médica, classificando o SASSE uma instituição **paradigmática a preservar.**”

Mais que respeitável a opinião do Ministro João Lyra Filho, ex-Reitor da Universidade da Guanabara, aposentado do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, Professor de Ciências das Finanças, Jurista consagrado, autor de inúmeras obras no campo da Economia, integrando este meu modesto pronunciamento, que, assim, conclui:

“Não creio, não posso crer em que nossos governantes, lúcidos e sensatos, permitam que a paz dos economiários se converta em exorcismo.”

O SASSE, repetimos, é o exemplar Serviço a iluminar a caminhada do Ministro Professor Nascimento Silva, por irradiar o postulado indesmentível: **PREVIDÊNCIA E SEGURO EM TEMPO DE AMANHÃ**, que inspirou a criação, organização e reformulação de diversos Institutos de Previdência Social nos âmbitos federal, estadual e municipal, como sejam o Órgão Previdenciário dos Congressistas, Instituto de Previdência de São Paulo — IPESP (Estadual), Serviço de Assistência e Seguro Social de Empregados Municipais — SASSEM (Municipal), e outros, para não mais me alongar em citações. Estou certo, certíssimo mesmo, de que o SASSE encontrará no Ministro Nascimento Silva seu defensor máximo para andanças benfazejas em sua programação de experimentado gestor, amparando as classes sociais brasileiras e operando a mudança ordenada da mentalidade imperante de que a Assistência Social é favor e não direito assegurado aos seus contribuintes. Convoco os criadores, organizadores e atuais dirigentes do SASSE, a manterem em seus cora-

ções a fé e a confiança nos brasileiros responsáveis pela Revolução de 64 e que, neste instante, respondem pelos destinos de nossa já poderosa Pátria. **(Muito bem! Palmas.)**

Não posso crer em que as autoridades governamentais se disponham a sacrificar a estrutura do SASSE e nivelá-lo ao padrão insatisfatório da maioria dos demais serviços sociais de assistência e seguro mantidos em socorro dos trabalhadores; seria um contra-senso. (Creio, sim, em que as referidas autoridades tenham interesse em mantê-lo íntegro e crescentemente valorizado, inclusive com um modelo meritório para todos os demais organismos integrantes da Previdência Social.

No curso dos últimos 17 anos, com ciência, consciência e paciência, o SASSE tornou-se exemplo vivo da realidade previdenciária que deve prevalecer no País. Suas atividades médicas e hospitalares estimulam a presença de um oásis benfazejo e esse oásis fecundo e próspero, deve ser multiplicado para envolver toda a rede assistencial do País. Ali, o empreguismo nunca sentou praça; ali, o Poder Público semeia a confiança de uma laboriosa representação comunitária sem troco de ônus que afete o erário. Creio na compreensão dos homens que dirigem nossos destinos.

A classe dos economiários representa um exemplo vivificante no quadro das atividades que desenvolvem as energias criadoras do Brasil; seus membros têm dado ao trabalho ardente muito mais do que recebem. E isto não é de hoje. Pode sentir esta verdade no tempo exaurido em que participei da colméia como funcionário, chefe de serviço, assistente de Carteira, gerente-geral, consultor-técnico e diretor. Então, certo movimento insidioso de cima para baixo desejou acutilar o ânimo da classe com uma tentativa parecida. Todos nos pusemos de pé para clamar, inclusive através de um comunicado transcrito na imprensa: “Deixem-nos em paz”.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Não há mais oradores inscritos. Presentes na Casa 27 Srs. Senadores.
Passa-se-á

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob nºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício arguido, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

A votação do presente projeto fica adiada, por falta de quorum regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 357, de 1974) do Projeto de Resolução nº 22, de 1974, que suspende a alínea e do nº 44 da Tabela A do art. 37 da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea "c" do nº 44 da Tabela A do art. 37 da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 11 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.619, do Estado de Minas Gerais, a execução da alínea c do nº 44 da Tabela A do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, segunda-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1974-CN.

Nada mais havendo a tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando que, nos termos do art. 283 do Regimento Interno, tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1974, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que altera os arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões biocigenas do País, e o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodetação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá no-

va redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo PARECERES, sob nºs 241 e 242, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

ATA DA 115ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-8-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 8-8-74)

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 344/74, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/74 (nº 148-B/74, na Câmara dos Deputados):

Na página 2.848, 2ª coluna, no Anexo ao Parecer, Onde se lê:

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 1974

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974

Aprova o texto da Declaração Brasileiro-Uruguaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas, firmado em Montevidéu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

Leia-se:

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 1974

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974

Aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

ATA DA 120ª SESSÃO, REALIZADA EM 12-8-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 13-8-74)

RETIFICAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, por troca de notas de 21 de julho de 1972:

Na página 2.959, 2ª coluna, na redação final do projeto,

Onde se lê:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974

Approva o texto da Declaração Brasileiro-Uruguaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas, firmado em Montevideu por troca de notas de 21 de julho de 1972.

Leia-se:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1974 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974

Approva o texto do Acordo sobre a definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguaia, em Montevideu por troca de notas de 21 de julho de 1972.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1974

Às onze horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Otávio Cesário, Guido Mondin, Renato Franco e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Heitor Dias e Domício Gondim.

O Senhor Senador Franco Montoro, Presidente da Comissão, ao constatar a existência de "quorum", declara aberta a reunião e o Assistente lê a Ata da reunião anterior que, sem debates, é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Senhor Senador Renato Franco, para que possa relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 74/74, que "Regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos e dá outras providências".

O parecer é favorável ao Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados.

Retornando à Presidência, o Senhor Senador Franco Montoro concede a palavra ao Senhor Senador Accioly Filho, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 50/74, que "Revoga o § 1º do Artigo 113, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960".

Os pareceres acima, após submetidos à discussão e colocados em votação, são considerados aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1974

Às dezessete horas do dia quinze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa e a presença dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Benjamim Farah, Luís de Barros, Lourival Baptista e Fausto Castelo-Branco, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Waldemar Alcântara.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, concede a palavra ao Senhor Senador Cattete Pinheiro para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1974, que "altera os Arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões boçigas do País", concluindo pela aprovação do Projeto e da Emenda da Comissão de Justiça.

Submetida a matéria a discussão e votação, é a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1974

Às onze horas do dia quatorze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, com a presença dos Senhores Senadores Alexandre Costa, Lenoir Vargas, Benedito Ferreira e Luis de Barros, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leandro Maciel, Luiz Cavalcante, José Esteves e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Verificando-se a existência de número regimental, assume a direção dos trabalhos, o Vice-Presidente Senador Alexandre Costa que concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas, a fim de relatar o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1973, que "altera o art. 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito", concluindo pela aprovação do projeto, nos termos da emenda proposta pela Câmara dos Deputados.

Submetido o parecer à discussão e votação é o mesmo aprovado sem restrições.

Em seguida é concedida a palavra ao Senhor Senador Benedito Ferreira para relatar as seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1974, que "revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, e dá outras providências", concluindo pela aprovação do projeto; e

— Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1973, que "inclui trecho rodoviário no Plano Nacional de Viação e dá outras providências", concluindo por audiência ao Poder Executivo.

Submetidos à discussão e postos em votação, os pareceres são, por unanimidade, aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN), que "Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1974

Às dez horas do dia nove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Fausto Castelo Branco, Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Heitor Dias, Carlos Lindenberg, Osires Teixeira e Fernando Correa e os Senhores Deputados Ivo Braga, Parente Frota, Roberto Galvani e Josias Gomes, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1974 (CN); que "Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, comunica aos Senhores Membros o recebimento do ofício da Liderança, a indicação dos Senhores Deputados Parente Frota e Joaquim Macedo, para substituírem os Senhores Deputados Ildélio Martins e Leopoldo Peres, respectivamente, como Membros da Comissão Mista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Ivo Braga, Relator, que emite parecer favorável ao Projeto e, quanto as emendas apresentadas perante a Comissão de nºs 1 a 3, de autoria do Senhor Senador José Sarney, se pronuncia pela rejeição das mesmas.

Continuando, colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Relator pelo trabalho realizado, como também aos Senhores Membros da Comissão pelo comparecimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Deputado Jorge Vargas
Relator: Deputado Ivo Braga

Senadores

01. José Sarney
02. Fausto Castelo-Branco
03. Virgílio Távora
04. Dinarte Mariz
05. Leandro Maciel
06. Heitor Dias
07. Carlos Lindenberg
08. Magalhães Pinto
09. Osires Teixeira
10. Fernando Correa

Deputados

ARENA

01. Ivo Braga
02. Ildélio Martins
03. Leopoldo Peres
04. Jorge Vargas
05. Roberto Galvani
06. Norberto Schmidt
07. Gonzaga Vasconcelos
08. Josias Gomes

MDB

01. Franco Montoro
01. Aldo Fagundes
02. Marcos Freire
03. João Arruda

CALENDÁRIO

Dia 27/06 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 28/06 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 29 e 30/6, 1, 2, 3, 4, 5 e 6/8 — Apresentação das emendas, perante a Comissão;

Dia 17/8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às _____: _____ horas, na Sala de Reuniões da Comissão de _____;

Até dia 17/8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 17-8, e, término dia 6-9.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, especiais e de inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314;
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes,
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Otávio Cesário Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II —
Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helvídio Nunes Itálvio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
	MDB	
Benjamim Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Leoni Mendonça
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

	MDB	Nelson Carneiro
--	-----	-----------------

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		
	MDB	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guiomard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		
	MDB	
Nelson Carneiro		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**
(15 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves		Carlos Lindenberg
Jessé Freire		José Lindoso
Fernando Corrêa		Guido Mondin
Dinarte Mariz		Cattete Pinheiro
Arnon de Mello		Virgílio Távora
Magalhães Pinto		Otávio Cesário
Accioli Filho		
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson CarneiroAssistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luis de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		

Benjamim Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
Leoni Mendonça	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luis de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

**Coleção de Decretos-Leis nºs 1 a 318 do Governo do Presidente
Castello Branco e Legislação Correlata**

4 volumes em um total de 2.096 páginas

(Obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas, composta e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal)

**Atos Institucionais — Atos Complementares — Decretos-Leis e Legislação Citada ou Revogada —
índices cronológico e por assunto — Governo do Presidente Costa e Silva — Dos Ministros Militares
respondendo pela Presidência e do Presidente Emílio G. Médici**

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 a 4
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 a 37
DECRETOS-LEIS Nºs 319 a 347 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Esgotado

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 a 40
DECRETOS-LEIS Nºs 348 a 409 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 6 e 7
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 a 50 e LEGIS-
LAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO — Esgotado

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 8 e 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS Nºs 481 a 563 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Esgotado

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 a 56
DECRETOS-LEIS Nºs 564 a 664 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 a 62
DECRETOS-LEIS Nºs 665 a 804 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 12 a 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 a 67
DECRETOS-LEIS Nºs 805 a 851 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 852 a 941 e LEGISLAÇÃO CI-
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 942 a 1.000 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

10º VOLUME CONTENDO 386 PÁGINAS

DECRETO-LEI Nº 1.001 de 21-10-1969
CÓDIGO PENAL MILITAR, COM ÍNDICE RESUMI-
DO E ÍNDICE POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

11º VOLUME CONTENDO 503 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.002 a 1.003
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, COM
ÍNDICES RESUMIDO E POR ASSUNTO —
Preço: Cr\$ 25,00

12º VOLUME CONTENDO 309 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.004 a 1.068 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

13º VOLUME CONTENDO 406 PÁGINAS

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 78 a 94
DECRETOS-LEIS Nºs 1.069 a 1.153 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

14º VOLUME CONTENDO 487 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 1.154 a 1.187 e LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

NOTA: Decreto-Lei nº 1.000 — “Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos “Registros Públicos”
estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior”, acompanhado de índices resumido e por assunto.

**OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS À
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO 1 — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**
Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Subsecretaria de Edições Técnicas e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

**Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES —
BRASÍLIA — D.F.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50